

**SÉTIMO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 02/2021** – celebrado entre a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e a **VITIS ENGENHARIA LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando adequações e atualizações do Projeto Executivo de Engenharia do Corredor Metropolitano, desenvolvido especificamente no subtrecho C.2b, segmento entre a BR-116 (Est. 995=PP Curitiba) e a BR-476 (Est.1463+16,71 Araucária), com extensão total de 9.376,71 m, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital da Concorrência 03/2020/COMEC, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo n° **22.187.758-6**.

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, instituída pela Lei n° 21.353/2023, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, e de outro lado, a empresa **VITIS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.204.687/0001-54, com sede na Rua Fernando Amaro, 289, CEP: 80.045-080, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, por Shaienne Sherma Croches Gayer, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do CPF n° 00 [REDACTED] 0, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (7º) ao Contrato Administrativo n° 02/2021, atendendo ao contido no Eprotocolo n° **22.187.758-6**, na Lei n° 15.608/07 e na Lei Federal n° 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecida

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n° 02/2021-AMEP/COMEC, nos termos da Cláusula Nona

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de cento e vinte (120) dias, a partir de 18/05/2024 até 15/09/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 108, inciso III, da Lei n° 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e demais aditivos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná  
(41) 3320 6900 | [www.amep.pr.gov.br](http://www.amep.pr.gov.br)

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 17/05/2024 17:25, **Rodrigo Rodrigues da Silva** em 17/05/2024 17:26. Assinatura Avançada realizada por: **Maria Paula Guillen Cavarsan (XXX.976.999-XX)** em 17/05/2024 17:28 Local: AMEP/DIVFC. Inserido ao protocolo **22.187.758-6** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 17/05/2024 17:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Shaienne Sherma Croches Gayer** em 17/05/2024 17:33. Inserido ao protocolo **22.187.758-6** por: **Maria Paula Guillen Cavarsan** em: 17/05/2024 17:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f3828db950bf1b1acdc950839573af03**.

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei nº 15.608/200

**CLÁUSULA SEXTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 7º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônico ou digitalmente.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

**CONTRATANTE:**

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - AMEP**

Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor-Presidente

**CONTRATADA:** SHAIANNE SHERMA

VITIS ENGENHARIA LTDA CROCHES

Shaianne Sherma Croches Gayer GAYER:00173367160

Assinado de forma digital por  
SHAIANNE SHERMA CROCHES  
GAYER:00173367160  
Dados: 2024.05.17 17:33:01  
-03'00'

**TESTEMUNHAS:**